MENSAGEM Nº 235/2014

Colenda Câmara de Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em **regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 235/2014, de 25 de julho de 2014, que altera a redação do artigo primeiro da Lei Municipal n. 3359, de 15 de abril de 2014.

Justificamos a presente proposição em razão da solicitação do Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, Ten. Cel. Amarildo de Assis Alves que, com o intuito de otimizar os recursos já repassados, sugere o aumento no número de armas a serem adquiridas para o Município, uma vez que a empresa fornecedora ofereceu um pacote promocional para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

São Bento do Sul, 25 de julho de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 25/07/14
Horas: 16:50
Visto: 07/8/14

PROJETO DE LEI Nº 235, DE 25 DE JULHO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3359, DE 15 DE ABRIL DE 2014 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR – FUMPOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.359, de 15 de abril de 2014:

"Art. 1º. Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a repassar contribuição com recursos do Convênio Rádio Patrulha no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para o Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUMPOM, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, para aquisição de **11 (onze)** armas tipo carabina CT.30 Taurus Famae." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de julho de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal